

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO JACOBINA FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jacobina, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 4, de 18 de janeiro de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 25 de junho de 1994, a permissão outorgada à Rádio Jacobina FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jacobina, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2004.

zzz